



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita
LEI Nº 1.966, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Secretária: SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Programática: 04.122.0001.1215.0000
Projeto de Atividade: 1215 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Ficha: 683
Valor: R\$ 500.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação;

Secretária: RESERVA DE CONTINGENCIA
Local: 019999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Programática: 99.999.9999.9999
Projeto de Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Ficha: 645
Valor: R\$ 500.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

15.326, de 6 de janeiro de 2026, observadas as disposições do regime jurídico municipal.

Art. 3º O Município assegurará que o vencimento inicial das carreiras do magistério público municipal não seja inferior ao piso salarial profissional nacional definido nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 4º As diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação do piso salarial atualizado serão devidas a partir de 1º de janeiro de 2026, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.965, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0009.2090.0000

Projeto de Atividade: 2090 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

Ficha: 207

Valor: R\$ 490.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 04.122.0016.2022.0000

Projeto de Atividade: 2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 182

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 04.122.0016.2022.0000

Projeto de Atividade: 2022 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 188

Valor: R\$ 90.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.1048.0000

Projeto de Atividade: 1048 - CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - INFANTIL - 25%

Ficha: 219

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.2091.0000

Projeto de Atividade: 2091 - MANTER ENSINO INFANTIL - 25%

Ficha: 226

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.3002.0000

Projeto de Atividade: 3002 - MANTER ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA

Ficha: 235

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.966, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

15.326, de 6 de janeiro de 2026, observadas as disposições do regime jurídico municipal.

Art. 3º O Município assegurará que o vencimento inicial das carreiras do magistério público municipal não seja inferior ao piso salarial profissional nacional definido nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 4º As diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação do piso salarial atualizado serão devidas a partir de 1º de janeiro de 2026, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de fevereiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.965, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.361.0009.2090.0000

Projeto de Atividade: 2090 – MANTER ENSINO FUNDAMENTAL – 25%

Ficha: 207

Valor: R\$ 490.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 04.122.0016.2022.0000

Projeto de Atividade: 2022 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 182

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 04.122.0016.2022.0000

Projeto de Atividade: 2022 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 188

Valor: R\$ 90.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.1048.0000

Projeto de Atividade: 1048 – CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS – INFANTIL – 25%

Ficha: 219

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.2091.0000

Projeto de Atividade: 2091 – MANTER ENSINO INFANTIL – 25%

Ficha: 226

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.3002.0000

Projeto de Atividade: 3002 – MANTER ENSINO INFANTIL – 25% - PRÉ ESCOLA

Ficha: 235

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.966, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 116/2026/GAB

Pedra Preta- MT, 23 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho via original das leis nº 1.958/2026, 1.959/2026, 1.960/2026, 1.961/2026, 1.962/2026, 1.963/2026, 1.964/2026, 1.965/2026, 1.966/2026, 1.967/2026 e 1.968/2026, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000581
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/27000581		
Número / Ano	000581/2026	
Data / Horário	27/02/2026 - 17:18:48	
Assunto	Gabinete da Prefeita, encaminha vias originais das Leis nº 1.958/2026, 1.959/2026, 1.960/2026, 1.961/2026, 1.962/2026, 1.963/2026, 1.964/2026, 1.965/2026, 1.966/2026, 1.967/2026 e 1.968/2026, juntamente com suas publicações. (Protocolado através do Ofício nº 116/2026/GAB).	
Interessado	Iraci F. Souza-Prefeita	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	Lei	
Número Páginas	52	
Emitido por	Adalto	